



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º53/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00051/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2022**

**Cláusula I – DAS PARTES**

**1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09.

**b) Como CONTRATADA:**

**JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua das Rosas, n.º 188 Andar 01 Sala 03, no Bairro Santo Antonio, no município de Louveira, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º23.877.942/0001-58, neste ato representada pelo Sr. **JAIR LOBO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º58.064.477-7 SSP/SP e do CPF n.º282.523.448-60.

**Cláusula II – DO OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º53/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 00051/2022.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º53/2022 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, para conclusão da obra de revitalização do Museu Municipal “Padre Francisco de Palma Lima”, conforme autorizado no despacho de fls. 917-918 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse instrumento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'mf', 'al', and a large signature at the bottom right.*



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º53/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 23 DEZ. 2022.

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIS SOARES DE CAMARGO**  
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Contratada:

**JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
Sr. JAIR LOBO FILHO

Testemunhas:

1 Ana Rauno D. Gespe.  
2 Michele V. Lumaclu

**Observação:** Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 53/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º00051/2022, firmado em 23 DEZ. 2022